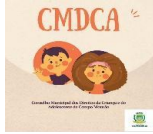




ATOS DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 3.605, de 23 de junho de 2015 e alterações

RESOLUÇÃO Nº 37/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2026, lavrada na Ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do Plano de Ação e Plano de Trabalho dos recursos provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, nos termos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE MOREIRA DA SILVA BERBERTH
Data: 18/08/2026 10:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Moreira da Silva Berberth
Vice- Presidente CMDCA
Gestão 2025/2027

FONE: (44)3518-4414





DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Campo Mourão		CNPJ 75.904.524/0001-06
Endereço Rua Santa Catarina 1682		CEP 87300-410
Telefone (44)3518 4400		E-mail institucional acaosocial@campomourao.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Márcia Calderan de Moraes		
Telefone (44)35184432	Celular (44)998530017	E-mail

Nome do Programa/Serviço

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI);
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPS IJ);
Centro Especializado no Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Local/Endereço que será executado o Programa/Serviço

As referências de execução serão as Gerências de Proteção Social Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa e Gerência de Proteção Social Básica e Transferência de Renda, situadas à Rua Santa Catarina, 1682 – Centro e Secretaria Municipal de Saúde, situada à Francisco Ferreira Albuquerque, 1999 – Centro.

2. DIAGNÓSTICO

O município de Campo Mourão localiza-se no estado do Paraná e é parte integrante dos vinte e cinco municípios da Microrregião da COMCAM, e destaca-se por ser o centro econômico deste último. A sua população *estimada*, conforme dados do IBGE, é de 103.340 habitantes. No Censo de 2022, a população de crianças e adolescentes estava composta pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:43:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pddad6eab0ae7e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr798005a4a9268>





quantidade de 24.145, de 0 até 17 anos e 11 meses, correspondendo a 24% da população.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Para atender esta demanda populacional infantil, Campo Mourão obtém o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias através do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) – serviço de caráter continuado, sistemático e planejado por um período determinado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O município oferta SCFV para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 0 a 6 anos; 7 a 14 anos e 15 a 17 e 11 meses.

As atividades feitas no grupo com crianças de 0 a 6 anos pauta-se no desenvolvimento infantil através da experiência lúdica, interação social, etc; no coletivo de 7 a 14 anos promove-se um espaço de convivência para exercitar a cidadania, protagonismo, autonomia, formação comunitária pautado nas potencialidades e necessidades das crianças e adolescentes; e no de 15 a 17 anos e 11 meses desenvolve-se atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

O acompanhamento familiar no CREAS realiza-se em âmbito de PAEFI, que se caracteriza por atendimentos sistemáticos e planejados, com objetivos estabelecidos, voltados para famílias ou indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, tais como violência física ou psicológica, negligência, abuso e/ou exploração sexual, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia, dentre outras.

O CREAS, através do Serviço de Abordagem Especializada, realiza busca ativa para identificar as situações de trabalho infantil nos espaços públicos. Diante das situações de denúncias, suspeitas ou confirmação de casos de trabalho infantil, este serviço realiza a articulação com a equipe de referência do PAEFI para as intervenções junto à família, visando a retirada das crianças e adolescentes da situação de violação de direitos.

Frente à suspeita de trabalho infantil pela equipe de abordagem, realiza-se visita domiciliar com o objetivo de conhecer o contexto familiar e social da criança/adolescente, e agendar atendimento particularizado para: preenchimento do Cadastro Social; Preenchimento da Ficha de Notificação de Violência (SINAN); e, se necessário, Construção do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou do indivíduo.

Em relação às medidas socioeducativas, o atendimento a adolescentes em cumprimento destas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e suas famílias é orientado por meio do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012)

Embora as medidas socioeducativas tenham um caráter jurídico, sancionatório e restritivo de direitos, a principal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prpdaa6eab0ae7e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp798005a4a9268>





questão a ser considerada é a sua natureza pedagógica, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Cadastro Único

As linhas de vulnerabilidade social e de risco são várias, entre estas as das necessidades socioeconômicas. Diante disso num levantamento de dados no Cadastro Único temos que, em fevereiro de 2025, a população de crianças e adolescentes de Campo Mourão era de 28.935 pessoas; destas 3.599 tem a renda per capita de até R\$ 89,00; 4.102 tem renda entre R\$ 85,00 a R\$ 178,00; 11.994 de R\$ 178,00 a $\frac{1}{2}$ salário mínimo e 9.240 acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Tabela 1 – Índice de vulnerabilidade socioeconômica da população infantil.

Até R\$ 89,00

3.599

De R\$ 85,00 a R\$ 178,00

4.102

De R\$ 178,00 a $\frac{1}{2}$ salário mínimo

11.994

Acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo

9.240

Pela tabela observa-se que pessoas em situação de pobreza (R\$ 89,01 a R\$ 219,00); extrema pobreza (R\$ 89,00); e baixa renda (R\$ 219,00 a $\frac{1}{2}$ salário mínimo); é a maior parte da população infantil totalizando 19.695 contra 9.240 pessoas com renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

No exercício dos serviços socioassistenciais realizados nos equipamentos outrora citados, observamos que a vulnerabilidade socioeconômica influencia na qualidade de vida também no aspecto relacional. Na pandemia, em razão da alta taxa de desemprego, vimos o aumento de violências domésticas, intrafamiliar e sexual. A execução do acompanhamento de PAIF e PAEFI apresenta-se como meio eficaz para erradicação e, ou minimização destas situações de vulnerabilidades sociais e de risco, justificando assim o investimento com recursos financeiros nessas áreas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

As atividades previstas serão executadas pelas unidades governamentais responsáveis pela Política de Assistência Social e pela Política de Saúde, bem como por entidades socioassistenciais que atuam no acolhimento de crianças e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:43:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp798005a4a9268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp798005a4a9268>





adolescentes, no fortalecimento do Conselho Tutelar, na realização de ações informativas e de sensibilização junto à população, além da promoção da convivência familiar e comunitária.

As referidas unidades e entidades dispõem de equipes multidisciplinares — compostas por psicólogos, assistentes sociais, orientadores sociais, entre outros profissionais — em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, todas as ações serão desenvolvidas por esses órgãos e instituições mencionados, incluindo aquelas do Conselho Tutelar, em articulação com a Rede de Proteção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

4. PÚBLICO-ALVO

Todos os públicos serão de abrangência municipal, qual seja, municipalidade de Campo Mourão-PR:

- Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses, vítimas ou testemunhas de violência, atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Fechado (Parceria do Cense);
- Profissionais de diversas categorias que atuam na Rede de Proteção, sobretudo, nas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, 2ª Promotoria de Justiça e Vara da Infância e Juventude;
- Profissionais que compõem a equipe técnica da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Campo Mourão, conforme Decreto Municipal nº 10.954/2024;
- Profissionais que compõem a equipe técnica de atendimentos especializados para crianças e adolescentes do AMPARA e CAPS II;
- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil e Centro Especializado no Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, em estadia na Casa de Passagem Indígena de Campo Mourão.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares, de mobilização, de prevenção às violências e de proteção social às crianças e adolescentes.

5.2 Objetivos Específicos

- * Propiciar ações pautadas na saúde mental
- * Promover atividades pautadas na garantia de direitos e ao enfrentamento de violências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prpdaa6eab0ae7e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp798005a4a9268>





- * Proporcionar ações de vivência familiar e comunitária
- * Estimular o fortalecimento da Rede de Proteção

6. METAS DE ATENDIMENTO

As metas estão descritas no Item 8 deste Plano de Trabalho.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades propostas serão desenvolvidas pelas unidades de serviços essenciais que atuam de forma continuada, garantindo a efetividade das ações previstas. As capacitações, assessoramentos e mobilizações ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, considerando os objetivos estratégicos e os impactos esperados no fortalecimento da rede de proteção.

A execução das ações serão desenvolvidas pelos profissionais vinculados às políticas públicas de Assistência Social e Saúde – CRAS, CREAS, AMPARA e CAPS IJ. Essas ações serão realizadas em articulação com os parceiros da Rede de Proteção e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Metas de Atendimentos	Periodicidade das atividades			
			Semanal	Mensal	Trimestral	Anual
1. Desenvolver ações que possibilitem o protagonismo de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	1.1. Realização de oficinas lúdicas com crianças de 05 a 09 anos, para promover acesso ao direito ao brincar, a bens culturais e como estratégia de enfrentamento à violência	10 crianças, por período	04 horas semanais, sendo 02 horas, por período			
	1.2. Realização de oficinas artísticas e culturais com crianças de 10 a 12 anos, para promover acesso ao direito a bens culturais e artísticos e como estratégia de enfrentamento à violência	10 crianças, por período	04 horas semanais, sendo 02 horas, por período			
2. Desenvolver ações voltadas à Campanha Maio Laranja 2026	2.1. Realização de apresentações teatrais com temáticas de prevenção às violências contra crianças e adolescentes	06 apresentações				X

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/pddadfaeb0ae7e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p7980054a49268>





SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

	2.2. Aquisição de materiais gráficos para distribuição na campanha	2.760 crianças e adolescentes				X
3. Desenvolver ações de mobilização e de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	3.1. Realização de Capacitações para a Rede de Proteção	400 profissionais				X
	3.2. Aquisição de Supervisão para profissionais que realizam a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	01 supervisão				X
4. Aperfeiçoar a atuação do Conselho Tutelar	4.1 Realização de assessoramento e capacitação técnica abordando aspectos técnicos e legais do trabalho do Conselho Tutelar			X		
	4.2 Contrapartida para aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	123 Média mensal de atendimento	X			
5. Desenvolver ações de qualificação profissional para adolescentes atendidos pelo SCFV	5.1 Aquisição de oficina de mídias sociais e marketing	60 adolescentes	X			
6. Possibilitar ações de acesso a esporte, cultura e lazer	6.1 Contratação de brinquedos infláveis e Similares para as Ações Comunitárias que serão realizadas em outubro com a comemoração do Dia das Crianças	3 ações 750 crianças e adolescentes				X
	6.2 Aquisição de gêneros alimentícios como picolés, refrigerantes, pipoca para as crianças nas ações comunitárias	3 ações 750 crianças e adolescentes				X
7. Repasse para as entidades socioassistenciais que realizam acolhimento de crianças e adolescentes	7.1 Repasse para as entidades	42 crianças e adolescentes				X
8. Fortalecimento do atendimento de crianças e adolescentes do AMPARA e CAPS IJ	8.1 Treinamento em PCM (Professional Crisis Management) para profissionais	18 profissionais				X
	8.2 Oficina de Teatros para crianças e adolescentes atendidos no CAPS IJ, com objetivo de trabalhar habilidades sociais, espontaneidade, enfrentamento de medos, além de reforçar o grupo como espaço seguro de reinserção e reabilitação psicossocial	202 crianças e adolescentes do CAPS IJ e 392 crianças e adolescentes do AMPARA				X
	8.3 Aquisição de 02 mesas digitalizadoras para desenho, no modelo Tablet Gráfico Bisofine 12hd-a com ecrã profissional (CAPS IJ)	2 mesas				X

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 08:43:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7980054a9268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7980054a9268>





9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O processo de monitoramento e avaliação são ferramentas indispensáveis cuja finalidade é acompanhar e avaliar as metas e impactos nas ações planejadas.

O Plano de trabalho deverá ser acompanhado durante todo o período de execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Amanda Nogueira Longhi
Telefone	(44)3518-4412
E-mail	amanda.longhi@campomourao.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social nº15188 – 11º Região

Nome do Técnico responsável pela reelaboração do projeto	Thaís Voicikoski Carvalho Machado
Telefone	(44)3518-4400 – Ramal 1420
E-mail	monitoramentocm@campomourao.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social nº10.645 – 11º Região

Campo Mourão, 10 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
LIMA
075.484.469-26
11/08/2026 08:43:34
Assinatura digital avançada.

Luis Fernando de Oliveira Lima

Diretor de Gestão e Proteção Social Especial



Assinado eletronicamente por:
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
17/08/2026 14:52:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/79800544a9268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:37:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/79800544a9268>

